

Goiânia, 28 de março de 2022.

TERMO DE REFERÊNCIA

TR N.º 013/2022

De: Núcleo Geral de Manutenção

Para: Setor de Contratos

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e desinfecção do sistema de abastecimento com reservatórios e caixas d'água com água potável do Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad - HDT.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

O serviço de limpeza dos reservatórios e caixas d'água a cima citado, bem como dos relatórios de análises de água é de extrema importância ao Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad – HDT. Se não houver a limpeza dos reservatórios, em caráter periódico semestral (seis meses corridos), poderá haver contaminação dos reservatórios comprometendo o consumo de água com qualidade.

A água potável é um assunto sério e que deve ter a devida atenção. As caixas são os principais reservatórios para armazenamento de água em ambientes comerciais e residenciais, de pequeno e grande porte e assistenciais.

Sendo assim, a limpeza de caixa d'água é fundamental para garantir a qualidade de vida de várias pessoas sendo exigência da ANVISA, Agência Nacional de Vigilância Sanitária, possui normas específicas para a limpeza desses reservatórios. Uma das muitas normas impostas pela ANVISA está a Portaria nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011.

3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

A empresa contratada deverá:

Garantir a operação e a manutenção das instalações destinadas ao abastecimento de água potável em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e das demais normas pertinentes;

Porém, a limpeza não é o único ponto fundamental. É necessário também realizar um teste para comprovar a potabilidade da água, garantindo que ela está própria para consumo.

- **água para consumo humano:** água potável destinada à ingestão, preparação e produção de alimentos, higiene pessoal, independentemente da sua origem;
- **água potável:** água que atenda ao padrão de potabilidade estabelecido em legislação específica e que não ofereça riscos à saúde;
- **plano de amostragem:** documento que inclui definição dos pontos de coleta de amostras para análise da qualidade da água; definição do número de amostras e frequência de amostragem para análise da qualidade da água; e definição dos parâmetros de qualidade da água a serem analisados;
- Atender e manter as exigências da RDC nº 91, Art. 13 e 14 desta resolução.
- Os reservatórios devem ser limpos e desinfetados, por profissionais qualificados para realização da atividade, **a cada 180 (cento e oitenta) dias** ou após a realização de obras de reparo e sempre que houver suspeita de contaminação.
- Após a limpeza e desinfecção, o teor de cloro deve ser mantido dentro dos padrões previstos nesta Resolução.
- Enviar relatório físico e digital da análise da água.

Possuir sistemas, procedimentos, produtos a serem utilizados na limpeza e desinfecção química dos reservatórios em atendimento as normas de Superintendência da Vigilância Sanitária.

Possuir responsabilidade técnica com devidas atribuições de um Farmacêutico-Bioquímico, com emissão de Alvará de Vigilância Sanitária e laudo de análise da qualidade da água.

A unidade possui 4 (quatro) reservatórios, sendo 1 (hum) inferior com capacidade de 150 m³, 1 (hum) reservatórios superiores com capacidade de armazenamento de 40 m³ e 2 (dois) reservatório de 5 m³ sendo um do centro de osmose e um da coleta de água do sistema para limpeza de pátios e plantas.

A empresa deverá fornecer todo equipamento de segurança para os profissionais executores dos serviços, material de limpeza para execução, treinamentos/orientações, além de documentos pertinentes a segurança do trabalhador como ASO, APR, NR 33, NR 35 e demais obrigações legais coforme descrito:

Visando estabelecer a metodologia para minimizar os riscos associados a espaços confinados aos trabalhadores: efetivos, terceiros e prestadores de serviços fornecendo os requisitos mínimos referentes à execução dos trabalhos e determinar as medidas de proteção coletiva e individual.

Segue os requisitos mínimos para a realização de trabalhos em Espaço Confinado, de forma a preservar a segurança e saúde dos trabalhadores.

As atividades em espaço confinado devem ser realizadas considerando:

- Condições atmosféricas;
- Choques elétricos;
- Temperatura;
- Manuseio e contato com produtos químicos;
- Ativação e uso de equipamentos;

- Risco de projeção de material;
- Queda de pessoas em altura e em nível;
- Competência e treinamento dos colaboradores para acesso em Espaços Confinados; • Número de trabalhadores envolvidos na execução dos trabalhos;
- Identificação dos profissionais qualificados para trabalhos em Espaços Confinados;
- Planejamento da atividade e antecipação e avaliação dos riscos;
- Sistemas de controle de acesso a pessoas autorizadas;
- Programa para liberação e emissão da Autorização de Trabalho em Espaços Confinados;
- Responsabilidade dos membros da equipe, da supervisão de entrada e do vigia;
- Sistema de controle de emergências e resgates;
- Exames médicos necessários para a atividade;
- Emergência médica e resgate;
- Planejamento da atividade e avaliação dos riscos;
- Avaliação da atmosfera nos espaços confinados, antes da entrada dos trabalhadores; • Monitoramento contínuo da atmosfera nos espaços confinados nas áreas onde os trabalhadores autorizados estiverem trabalhando;
- Proibição de uso de oxigênio para ventilação.

Treinamento, Capacitação e Exames médicos:

Os requisitos para treinamento e capacitação do pessoal que vai executar os trabalhos em espaços confinados e controlados devem atender aos requisitos estabelecidos na NR 33, NR 18 e/ou NR 35. .

Todos os Supervisores de Entrada devem receber capacitação inicial de 40 horas, com conteúdo programático estabelecido conforme a NR 33;

Todos os Trabalhadores Autorizados e Vigias devem receber capacitação inicial de 16 horas, com conteúdo programático estabelecido conforme a NR 33;

Todos os trabalhadores autorizados, Vigias e Supervisores de Entrada devem receber capacitação periódica (reciclagem) a cada 12 meses, com carga horária mínima de 8 horas.

Os requisitos para Exames Clínicos do pessoal que vai executar os trabalhos em espaços confinados devem atender aos requisitos estabelecidos na NR 07, seguindo o PCMSO.

Para trabalhos em espaço confinado, o ASO deve conter a informação clara "Apto para trabalhos em espaço confinado". O ASO tem validade de 1 (um) ano.

Monitoramento contínuo de gases, leitura direta com alarme

O equipamento utilizado para medição ou monitoramento das condições ambientais deve ser calibrado e testado antes do uso, deve ser intrinsecamente seguro para ambientes explosivos e protegido contra a interferência eletromagnética e eletrostática.

O aparelho de detecção de gás utilizado para medição ou monitoramento das condições ambientais deve ser calibrado anualmente, por empresa especializada emitindo o certificado de calibração válido pelo INMETRO.

As condições atmosféricas no interior do Espaço Confinado devem ser: Oxigênio – Maior que 19,5% e menor que 22% do volume e Monóxido de Carbono Menor que 25 ppm (partes por milhão) - 0 ou não detectável.

Se maior que 25 ppm – adotar medidas de redução dos contaminantes atmosféricos e Se 39 ppm ou mais – abandonar o Espaço Confinado, Gases ou Vapores inflamáveis – 0% máximo do LIE - Limite Inferior de Explosividade ou não detectável, Gases Tóxicos – 0% máximo ou não detectável, Gás Sulfídrico – 0% ou não detectável, se for detectado alguma porcentagem de H₂S no interior do espaço confinado, deverá adotar medidas de redução dos contaminantes para liberação dos trabalhos, Radioatividade – que não exceda os modelos limites legais.

Equipamentos de Resgate:

- Kit Tripé de resgate para espaço confinado NR 33;
- Kit Detector de 4 Gases para espaço confinado NR 33;

Obrigatório: Certificado de Calibração.

- Maca Envelope;
- Kit Ar Mandado 4 para espaço confinado NR 33. (CONJUNTOS AUTÔNOMOS DE RESPIRAÇÃO).

EPI'S

Os Equipamentos de Proteção Individual – EPI a serem utilizados para trabalhos no interior de Espaços Confinados devem ser selecionados pelo SESMT e serem especificados para o tipo de agente e concentração do(s) agente(s) previsto(s).

Para tarefas especiais como: atividades a quente, aplicação de produtos químicos, tarefas que emanam vapores e particulados, deverá estabelecer EPI específico para a atividade e verificar a devida utilização durante a emissão da Permissão de Trabalho.

Ao ser dimensionado a utilização de sistema de Ar mandado, se torna obrigatório o uso conjugado do cilindro de fuga devidamente carregado e inspecionado garantindo a fuga do interior do ambiente confinado em condições emergenciais.

A adoção de Equipamento de Proteção Individual não poderá jamais suprimir qualquer medida preventiva de abrangência coletiva, como lavar, descontaminar, "inertizar" ou neutralizar a atmosfera do Espaço Confinado.

Realização do Trabalho em Espaço Confinado: (assegurar que o acesso ao espaço confinado somente seja iniciado com acompanhamento e autorização de supervisão capacitada):

O acesso ao Espaço Confinado somente será autorizado após a emissão da PET - Permissão de Entrada e Trabalho emitida pelo Supervisor de Entrada, a empresa deve providenciar medidas como a sinalização, isolamento, travamento, bloqueio e etiquetagem, além da capacitação continuada dos trabalhadores.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço será executado período de 12 (doze) meses, seguindo o cronograma exigido por norma, sendo a cada 180 (cento e oitenta) dias corridos, a cada 6 (seis) meses, condicionado ao contrato de gestão 091/2012, entre a SES-GO e o ISG/HDT.

5. REAJUSTE

O reajuste de preços será anualmente, acordado e firmado mediante termo de aditivo, tomando por base a variação do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO – IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, com até 30 dias de antecedência ao termo final do contrato.

6. REGIME DE EMPREITADA

Empreitada por preço global.

7. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS

Conhecimento técnico e experiência na execução dos serviços com experiência comprovada em reservatórios com capacidade de 40 m³ ou mais.

8. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá realizar a visita "In Loco" ao Hospital a fim de verificar possíveis problemas adversos para a realização dos serviços, bem como para a medição e levantamento de todos os itens necessários para a realização dos serviços munido do atestado de visita (ANEXO)

A CONTRATADA se responsabilizará pelos tributos Federal, Estadual e Municipal que por ventura incidam ou a venham a incidir sobre o presente Contrato, além dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

A CONTRATADA deverá executar os serviços observando todas as diretrizes preconizadas na Portaria 2.914 do Ministério da Saúde de 12/11/2011, suas alterações e demais normas pertinentes;

A CONTRATADA deverá possuir ou providenciar todos os equipamentos de trabalho, de proteção individual e coletiva, os materiais, os insumos, a mão de obra, os meios de transporte, e demais itens necessários ao desenvolvimento integral dos serviços prestados no hospital HDT/HAA;

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado no serviço objeto do contrato;

A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso ao serviço em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações efetuadas pelo representante da CONTRATANTE;

A CONTRATADA deverá prover condições de segurança para realização das atividades, de forma a criar barreira contra acidentes biológicos, mecânicos e elétricos;

Indicar um coordenador das atividades, que fará toda a interface ao gestor do contrato, supervisionando as atividades técnicas desenvolvidas na unidade.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Fiscalizar e orientar quanto às medidas necessárias de biossegurança para garantir a eficiência e eficácia no serviço prestado buscando a excelência na execução das atividades em todo o processo.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados

10. DA PROPOSTA

Não conter rasuras ou emendas;

Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa e encaminhado aos cuidados do Diretor Executivo do Hospital de Doenças Tropicais em envelope lacrado e assinado.

Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;

Os valores deverão ser apresentados em Reais;

Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;

O valor apresentado na proposta deverá ser total e constando todas despesas inerentes a retirada, instalação e adequação física da estrutura para se instalar a nova porta.

O prazo para entrega e o disposto no extrato de chamamento publicado no portal transparência do Instituto Sócrates Guanaes.

A proposta deveser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;

A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços;

A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

11. JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços, capítulo V, artigo 11, XVII, §3º “Sempre que possível, deverá ser dada preferência a proposta que apresentar o menor preço de mercado”.

12. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços ora cotados serão prestados no Hospital de Doenças Tropicais – HDT/HAA ou nas instalações da empresa Contratada;

Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O prazo para o pagamento será de 30 (Trinta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. OlindaQuadra: H 4 LT 1/03 – Parque Lozandes - CEP 74.884.120 – Goiânia – Goiás. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Eng. Allan Fonseca Osório
Coordenador de Engenharia e Manutenção
CREA-1600758168D/GO
HDT/ISG

Eng. Allan Fonseca Osório
Coordenador de Engenharia e Manutenção
HDT/ISG

Camila Costa
Administrativa